



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Edis.

Encaminhamos a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei nº021/2022, que altera e acrescenta dispositivos a lei nº 1935/2018 de 18/12/2018, lei que autoriza a contratação de pessoas por adesão voluntária em caráter temporário e assistencial, a fim de atender as necessidades excepcionais e de interesse público, conhecida por PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL.

O prazo de prorrogação solicitado é para que o programa Frente de Trabalho e Proteção Social se estenda até ^{31/05/2026}~~31/12/2024~~ e também para que o próximo gestor do município possa, caso seja de seu interesse e necessidade, prorrogar o programa por mais seis meses através de decreto municipal buscando proporcionar a continuidade de serviços excepcionais e de caráter temporário com a intenção de colaborar economicamente com as famílias carentes de nossa cidade inscritas no referido projeto.

O presente projeto também traz alterações no sentido de melhorar a interpretação no que se refere ao prazo de contratações.

Desta forma, esperamos a análise e a aprovação desse projeto por essa Egrégia Casa de Leis e se necessário, solicitamos realizar reunião extraordinária para a sua aprovação.

Respeitosamente,

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal